



Ministério da Justiça

G.U.E – GUICHÉ ÚNICO DA EMPRESA

O Guichet Único da Empresa é um novo serviço público cujo objectivo é facilitar o processo de constituição, alteração ou extinção de empresas e actos afins.

Todo processo iniciado no G.U.E deverá ser concluído no mesmo.

Capital mínimo p/ constituição de uma Sociedade por Quotas – 1.000,00 USD ou o equivalente em kz e 2 pessoas no mínimo.

Capital mínimo p/ constituição de uma Sociedade Anónima – 20.000,00 USD ou o equivalente em kz e 5 pessoas no mínimo.

PASSOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA NO GUE

1º - Preencher o formulário de pedido de Certificado de Admissibilidade de Denominação Social. Para o efeito, deverá pagar Kz 400,00 pelo formulário e Kz 17.490,00 pelo Certificado de Admissibilidade. Anexar 1 cópia do B.I do requerente.

No caso dos sócios serem estrangeiros não residentes, o interessado, terá que dirigir-se à ANIP (Agência de Investimento Privado), para tratar dos seguintes documentos:

Licença de importação de capitais:

- Estatuto visado pela ANIP;
- CRIP (Certificado de Investimento Privado).

2º - DOCUMENTOS A REUNIR

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES:

7 Cópias do Estatuto da Empresa / Pacto Social;

- Certificado de admissibilidade;
- Comprovativo bancário do depósito do capital social, numa conta bancária em nome da empresa;

Pessoas Singulares:

- Cidadão Nacional – 2 Fotocópias do Bilhete de Identidade válido;
- Estrangeiros Residentes – 2 Fotocópias do Passaporte e Cartão de Residente válidos.
- Estrangeiros não Residentes – 2 Fotocópias do Passaporte válido
- Menores – 2 Fotocópias da Cédula Pessoal
- Procurações se houverem mandatários ou fotocópias autenticadas
- Pessoas Colectivas (Empresas):



- 2 Fotocópias da escritura de constituição;
- 2 Fotocópias da certidão do registo comercial;
- 2 Fotocópias do cartão de contribuinte;
- Procurações com assinaturas reconhecidas se houverem mandatários ou fotocópias autenticadas;
- Actas ou fotocópias autenticadas (se conferirem poderes de representação devem ser reconhecidas as assinaturas);

ALTERAÇÕES DO PACTO SOCIAL

- 7 Cópias do Estatuto da Empresa (se for alteração total);
- Certificado de Admissibilidade e registo estatístico (se for alteração da denominação social);
- 2 Fotocópias da escritura de constituição da sociedade;
- 2 Fotocópias da certidão do registo comercial;
- 2 Fotocópias do último imposto pago (DAR);
- Actas ou fotocópias autenticadas (se conferirem poderes de representação devem ser reconhecidas as assinaturas);
- 2 Fotocópias da identificação dos sócios (ver constituição de sociedades);
- Procurações com assinaturas reconhecidas ou fotocópias autenticadas se houverem mandatários;

DISSOLUÇÕES DE SOCIEDADES

- 2 Fotocópias da certidão de escritura de constituição da sociedade a dissolver;
- 2 Fotocópias da Acta da Assembleia-Geral de sócios que delibera a dissolução;
- 2 Fotocópias da identificação dos sócios;
- 2 Fotocópias da certidão do registo comercial da sociedade;
- Procurações com assinaturas reconhecidas ou fotocópias autenticadas se houverem mandatários.

PRAZOS

- Escrituras Públicas – no mesmo dia;
- Constituição de Sociedades – 1 dia útil.

3º - PAGAMENTOS A EFECTUAR

- GUICHET ÚNICO DA EMPRESA – Pelos honorários do GUE e estatutos das sociedades a constituir deverá pagar Kz 25.000,00. Pelas alterações ou extinção de sociedades constituídas no GUE, deverá pagar 8.000,00 Kwanzas. Em caso de desistência por parte do cliente o GUE não se responsabiliza pela devolução do valor.
- CARTÓRIO NOTARIAL DO GUE – Os emolumentos variam em função do valor do capital social + Kz 9.000,00 para as certidões.
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO GUE – Os emolumentos variam em função do valor do capital social + Kz 300,00 pelo formulário.



- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – Para obtenção do Certificado de Registo Estatístico paga-se para um capital social até Kz 400.000,00 o valor de Kz 8.000,00, se for um capital social superior a Kz 400.000,00 terá que pagar Kz 12.000,00.
- INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL – Para inscrição paga-se Kz 10,00.
- DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS – O pagamento do imposto de início de actividade depende do ramo de actividade da empresa.
- IMPRENSA NACIONAL – Para publicação paga-se Kz 20.000,00 para as sociedades por quotas e Kz 28.000,00 para as sociedades anónimas.

OBS: NÃO ACEITAMOS DOCUMENTOS CADUCADOS NEM RECIBOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES

Em 1 dia útil constitui-se uma sociedade no GUE, excepto a publicação no D.R., apenas o recibo do pagamento. O alvará pode ser emitido sem a publicação no D.R.

De momento, o GUE não trata de Alvarás.